	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)		
Versão: 01	Validação: Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Status: Aprovado	Data: 04/11/2024

1. OBJETIVO

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) da Porte Engenharia e Urbanismo visa estabelecer diretrizes claras e robustas para prevenir, identificar e responder riscos relacionados à utilização de nossos produtos, serviços e operações em atividades ilícitas. Alinhada ao nosso propósito de promover o desenvolvimento humano por meio da transformação urbana, a Porte se empenha em assegurar que suas práticas estejam em conformidade com a legislação PLDFT vigente, incluindo, sobretudo, a Lei 9.613/98.

2. ABRANGÊNCIA


Esta política aplica-se a todos os integrantes da Porte, abrangendo sócios, funcionários, diretores, prestadores de serviços, clientes e quaisquer terceiros que mantenham relações comerciais com a empresa. Todos os envolvidos nas negociações devem estar cientes e comprometidos com as diretrizes estabelecidas.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A documentação complementar relacionada a esta política abrange relatórios de análises de *Due Diligence*, o procedimento de KYC (*Know Your Client*, ou Conheça o Seu Cliente) e orientações que garantem a transparência e a conformidade nas operações. Além disso, inclui uma matriz de riscos, que classifica os clientes em diferentes níveis de risco, auxiliando na tomada de decisões informadas.

4. CONCEITOS E SIGLAS

- **Lavagem de Dinheiro:** O processo pelo qual recursos obtidos por meio de atividades ilegais são dissimulados para parecerem provenientes de fontes legítimas.
- **Financiamento ao Terrorismo:** Atos destinados a fornecer suporte financeiro a atividades terroristas.
- **PEP (Pessoa Politicamente Exposta):** Indivíduos que ocupam ou ocuparam funções públicas de relevância, assim como seus familiares e pessoas próximas, conforme determinado pela Resolução 40 do COAF.
- **COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras):** Órgão responsável pela análise e disseminação de informações sobre atividades financeiras suspeitas.
- **Due Diligence:** Processo de investigação e verificação de informações sobre terceiros, incluindo clientes e parceiros, destinado a garantir a conformidade e mitigar riscos associados a atividades ilícitas.
- **KYC (Know Your Client, o Conheça seu Cliente):** Procedimento de identificação e verificação de clientes.

	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)		
Versão: 01	Validação: Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Status: Aprovado	Data: 04/11/2024

- **PLDFT (Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo):** Conjunto de diretrizes e práticas para prevenir o envolvimento em atividades ilícitas.

5. DIRETRIZES

A presente política contará com a complementação de um Procedimento específico para análises de clientes e negócios (KYC), que será atualizado pelo Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro sempre que necessário.

A Porte não aceita pagamentos em espécie (dinheiro) em suas transações, assegurando que todos os pagamentos sejam realizados por métodos rastreáveis, como transferências bancárias, Pix, Boletos etc. A forma padrão de pagamentos é por Boletos Bancários, sendo permitidos outros métodos rastreáveis apenas em situações de exceção.

É permitido o aceite de imóveis e/ou veículos em permuta ou consignação, porém, tal aceite será condicionado à análise de *Due Diligence* e à avaliação de peritos. Outros bens podem ser aceitos, dependendo da avaliação da diretoria, mas sempre condicionados às análises de risco, formalmente registradas. Em contratos, haverá uma cláusula resolutiva para aceitar bens consignados e/ou permuta.

A área de Compliance será responsável pelos processos de *Due Diligence*, garantindo a conformidade com a legislação vigente. A Porte se compromete a realizar *Due Diligence* de todos os clientes e parceiros, assegurando que informações precisas sejam coletadas e analisadas.

6. REPORTES

Todos os integrantes e parceiros devem estar cientes da importância de reportar quaisquer suspeitas de atividades ilícitas. Isso inclui, mas não se limita a transações que apresentem sinais suspeitos, como a falta de clareza na origem dos recursos ou inconsistências nas informações fornecidas pelos clientes. Qualquer situação suspeita identificada deve ser comunicada, imediatamente, à área de Compliance ou informada via Canal Voz Segura (<https://contatoseguro.com.br/vozseguraporte>).

7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A Porte se compromete a proporcionar treinamento anual regular, a ser ministrado pela área de Compliance, a todos os integrantes, incluindo novos funcionários. Treinamentos específicos serão ministrados para a área comercial na mesma periodicidade.

Garantimos que todos estejam atualizados sobre as práticas de PLDFT e cientes de suas responsabilidades, assegurando que a lei seja cumprida em sua integridade, com os reportes devidos feitos ao COAF.

8. AUDITORIAS E REVISÕES

Auditorias internas periódicas e independentes serão realizadas, pelo menos a cada dois anos, para verificar a eficácia das medidas de PLDFT e identificar possíveis áreas de melhoria. A área de Compliance será responsável por monitorar e garantir que as atualizações do arcabouço legal sejam incorporadas nesta política e em seus processos correlatos. A política será revisada regularmente para garantir alinhamento com as mudanças na legislação e nas melhores práticas do setor.

9. PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Qualquer violação a esta política poderá resultar em sanções disciplinares, conforme previsto nas normas internas da empresa. A responsabilidade pela implementação e cumprimento desta política é compartilhada entre a Diretoria Corporativa, a área de Compliance e todos os integrantes.

10. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Porte Engenharia e Urbanismo e está em vigor desde 04 de novembro de 2024.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro perenemente avaliará a adequação da presente Política e poderá solicitar, a qualquer tempo, a sua atualização.